



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 58-CS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Convalida a Resolução nº 155, de 05/11/2015 que dispõe sobre autorização de funcionamento do Curso e Plano Pedagógico do Curso (PPC) do curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser ofertado pelo Campus de Cabedelo.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23170.003324.2014-57, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Resolução Nº 155, de 05/11/2015 que autoriza o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, S/N, Jardim Jericó, CEP: 58103.772, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas

Local de oferta: IFPB - Campus Patos

Número de vagas: 80 vagas anuais

Turno: Integral

Periodicidade: Semestral

Período de Duração: três anos e meio a quatro anos.

Carga Horária Total: 3.283 horas

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior